

São Paulo, 03 de dezembro de 2009

Ao Sr.
Nelson Barroso Ortega
Gerência de Acompanhamento de Empresas

Ref. GAE/CAEM 2.562-09 de 02 de dezembro de 2009

Através da consulta em referência e abaixo transcrita, fomos solicitados os esclarecimentos pertinentes:

“Em notícia veiculada no jornal Valor Econômico, edição de 02/12/2009, consta, entre outras informações, que:

- a Cambuci aderiu ao novo Refis, programa no qual incluiu R\$ 92 milhões em contingências tributárias;
- a reversão dessas contingências vai impactar diretamente no resultado do exercício e permitirá que a empresa feche 2009 com um patrimônio líquido positivo.”

Diante disto, vimos por meio desta, informar que as informações sobre provisões de contingências e Paes estão contidas no último ITR, conforme pode-se verificar, estando, inclusive, separados de forma que os analistas possam fazer suas previsões de resultado.

Com relação ao Refis da Crise, todas as informações das reduções de multas e juros, bem como a forma de contabilização estão contidas na lei nº 11941/09 de impostos federais e na MP 470/09 do crédito prêmio do IPI, ambas amplamente divulgadas pela imprensa.

Sendo o que tínhamos para o momento, estando a sua disposição para maiores informações,

Atenciosamente,

Roberto Estefano
Diretor de Relações com Investidores